



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS/ HUAP/ UFF

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Engenharia de Produção** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Gerência de Projetos e Obras do Hospital Universitário Antônio Pedro**, localizado no(a) Rua Marquês de Paraná, 303, Anexo I, 6º pavimento, Centro, Niterói, e-mail cristianecabreira@id.uff.br e/ou telefone (21) 2629-9436. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de julho a 31 de Dezembro de 2017.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Engenharia de Produção quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Estar cursando Engenharia de Produção a partir do 6º período e apresentar **conhecimento intermediário no pacote MS Office (Word, Excel, Power Point e outros)**.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 02 de julho a 08 de julho de 2019

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail cristianecabreira@id.uff.br, com o envio de currículo. Em caso de dúvida, a Gerência Projetos e Obras se encontra no Hospital Universitário Antonio Pedro, Rua Marquês do Paraná nº 303, 6º andar do prédio anexo I, telefones 2629-9436 e 2629-9438.

5.3. Local da Inscrição: não aplicável.

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Certificados ou declarações que comprovem a realização dos cursos extracurriculares e/ ou do pacote MS Office informados no currículo, bem como declaração ou qualquer documento da instituição que o candidato tenha estagiado ou trabalhado, tendo o período de permanência e assinatura do responsável bem explicitado;
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 09 de julho, de 10:00 às 12:00h.

6.2. Local de realização: Gerência de Projetos e Obras – Hospital Universitário Antônio Pedro – Prédio Anexo I -6º andar.

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. **Análise do currículo** enviado no ato da inscrição via e-mail, verificando requisitos mínimos necessários, experiência e conhecimento teórico adquirido.
2. **Redação de uma carta de intenção**

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Análise do currículo.

6.6. Serão considerados os seguintes aspectos para obtenção de pontuação:

Meio de Avaliação (MA)		Critérios	Pontuação Máxima	
1º	Apreciação do Currículo	Possuí CR maior ou igual a 7,0	2	10
		Possui curso do pacote MS Office	3	
		Possuí experiência em estágio/trabalho – 1 ponto por semestre	5	
2º	Redação Carta de Intenção	Apresenta-se resumindo a formação, experiência e conhecimento.	3	10
		Demonstra o que o fez escolher a Gerência de Projetos e Obras /HUAP como com local de estágio.	3	
		Demonstrar porque devemos escolhê-lo	4	
		TOTAL	20	

6.7. A ordem de classificação será obtida a partir do somatório da pontuação obtida em cada meio de avaliação, dividindo o total pelo número dos meios de avaliação existentes, tendo como resultado a média final obtida.

$$\text{Ordem de Classificação} = \frac{\text{MA1} + \text{MA2}}{2}$$

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado no sítio eletrônico do Portal de Editais da UFF (<http://www.editais.uff.br/>) no dia 10 de julho de 2019.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 11 a 14 de julho de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.2.1. Recurso ao CEI: 72hs após a divulgação dos resultados do processo seletivo; e

8.2.2. Recurso à Comissão de Estágio: após 72hs da ciência do resultado do recurso em primeira instância.

8.3. Para dar entrada com recurso em primeira instancia, ao CEI, o candidato deve-se dirigir a Gerência de Projetos e Obras, no HUAP, 6º andar do Anexo I do HUAP, e preencher formulário próprio. Em segunda instancia, à Comissão de Estágio, deve-se dirigir a Pró-reitoria de Graduação em sua Divisão de Estágio.

8.4. Data e local de divulgação do resultado do recurso - Será divulgado no s no sítio eletrônico do Portal de Editais da UFF (<http://www.editais.uff.br/>) respeitando os prazos estabelecidos.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

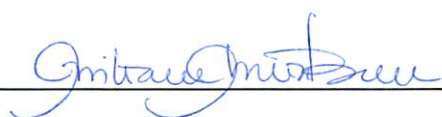
9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	02/ 07 a 08/07/ 2019
Data do Processo Seletivo	09/07/ 2019
Data de Divulgação do Resultado	10/07/ 2019
Período de Apresentação de Recurso	11/ 07 a 13/ 07/ 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	14/ 07/ 2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	15/07/ 2019
Início do Estágio	15/07/2019

Niterói, 02 de julho de 2019.



Gerência de Projetos e Obras
Cristiane Vieira Cabreira Brum
Arquiteta e Urbanista - SIAPE 1870876
Responsável pelo Campo de Estágio